



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, processo administrativo n.º 046/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais elétricos para utilização das Secretarias do Município de Córrego Fundo/MG** especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 035/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**CNPJ:** 22.902.202/0001-61

**ENDEREÇO:** Rua Dezoito, 315, Milanês

**CIDADE:** Contagem - MG

**CEP:** 32.143-190

**REPRESENTANTE:** Milton dos Santos Silva

**CPF:** 704.079.086-68

**TELEFONE:** (31) 3393-5019 / (31) 3333-0333

**E-MAIL:** [vendas@mega2015.com.br](mailto:vendas@mega2015.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Fornecedor: 017684 - MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00050	METRO	CONDUMIG 1KV 16MM	300.0000	300.0000	82.5000	24.750.0000
CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC						Consumo /
00051	METRO	CODUMIG 1KV 25MM	300.0000	300.0000	82.5000	24.750.0000
CABO DE COBRE UNIPOLAR 25MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC						Consumo /
00065	UN	REAL FERR 150X150	3.0000	3.0000	21.7000	65.1000
CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES						Consumo /
00069	UN	MONDIALE 2X4	30.0000	30.0000	2.2600	67.8000
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO						Consumo /
00073	UN	R FABRIL 3X3	30.0000	30.0000	3.7200	111.6000
CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO						Consumo /
00074	UN	MONDIALE 4X4	30.0000	30.0000	3.8700	116.1000
CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO						Consumo /
00147	UN	SOPRANO DIN	5.0000	5.0000	36.8900	184.4500
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A						Consumo /
00148	UN	SOPRANO DIN	5.0000	5.0000	53.3900	266.9500
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A						Consumo /
00149	UN	SOPRANO DIN	1.0000	1.0000	70.3500	70.3500
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A						Consumo /
00153	UN	SOPRANO DIN	1.0000	1.0000	103.9000	103.9000
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A						Consumo /
00193	METRO	STE FI	50.0000	50.0000	0.7000	35.0000
FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE						Consumo /
00225	UN	KIAN MISTA 160W	50.0000	50.0000	23.7500	1.187.5000
LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)						Consumo /
00226	UN	KIAN MISTA 250W	50.0000	50.0000	31.9400	1.597.0000
LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)						Consumo /
00227	UN	KIAN MISTA 500W	50.0000	50.0000	59.6900	2.984.5000
LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)						Consumo /
00229	UN	KIAN 15W	50.0000	50.0000	9.8400	492.0000
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)						Consumo /
00230	UN	KIAN 9/10W	50.0000	50.0000	9.8400	492.0000
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)						Consumo /
00231	UN	KIAN 50W	50.0000	50.0000	12.2400	612.0000
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)						Consumo /
00232	UN	EMPALUX 45W	50.0000	50.0000	45.2700	2.263.5000
LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)						Consumo /
00241	UN	EMPALUX LED 10W	50.0000	50.0000	8.4700	423.5000
LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)						Consumo /
00242	UN	EMPALUX LED 6W	50.0000	50.0000	7.1800	359.0000
LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)						Consumo /
00243	UN	EMPALUX SODIO 150W	50.0000	50.0000	45.8900	2.294.5000
LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)						Consumo /
00244	UN	EMPALUX SODIO 250W	50.0000	50.0000	53.0600	2.653.0000
LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)						Consumo /
00245	UN	EMPALUX SODIO 400W	50.0000	50.0000	61.8700	3.093.5000
LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)						Consumo /
00250	UN	AVANT METALICO 400W	50.0000	50.0000	85.0100	4.250.5000
LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)						Consumo /
00274	UN	MONDIALE 3/4	3.0000	3.0000	24.8700	74.6100
QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4						Consumo /

*J. Manoel* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

00275	UN	MONDIALE 6/8	3.0000	3.0000	39.3000	117.9000
QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8						Consumo /
00286	UN	FORTEC SODIO 250W	15.0000	15.0000	218.8600	3.282.9000
REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT						Consumo /
00301	UN	DECORLUX C RABICHO E27	4.0000	4.0000	3.1000	12.4000
SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS						Consumo /
00317	UN	MECTRONIC TOMADA TV	4.0000	4.0000	9.2600	37.0400
TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)						Consumo /
00318	UN	MECTRONIC TOMADA TV	4.0000	4.0000	13.1500	52.6000
TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA						Consumo /
00319	UN	MECTRONIC RJ11	20.0000	20.0000	13.9000	278.0000
TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)						Consumo /
00320	UN	MECTRONIC RJ11	20.0000	20.0000	17.1200	342.4000
TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)						Consumo /
00321	UN	MECTRONIC RJ45	20.0000	20.0000	27.2200	544.4000
TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)						Consumo /
00322	UN	MECTRONIC RJ45	20.0000	20.0000	30.2200	604.4000
TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)						Consumo /
Total do Fornecedor						78.570.40

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

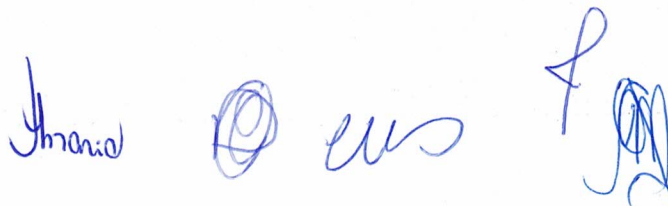
**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



3



**3.5.**  *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

**3.6.**  *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

**3.6.1.**  *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 / 10 / 2021 e termo final em 21 / 10 / 2022, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

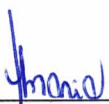
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 22 de setembro de 2021.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0171/2021**

  
\_\_\_\_\_  
Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Franciely Maria de Faria  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

Milton  
dos  
Santos  
Silva  
Assinado de forma  
digital por Milton  
dos Santos Silva  
Dados: 2021.10.20  
13:40:25 -03'00'

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ: 22.902.202/0001-61  
Milton dos Santos Silva  
CPF: 704.079.086-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

TESTEMUNHAS:

1- Renata Krava Aline

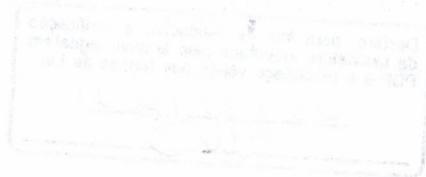
CPF: 134350416-33

2- Aline Patrícia da Silveira Real

CPF: 016.305.096-12

Milton  
dos  
Santos  
Silva

Assinado de  
forma digital  
por Milton dos  
Santos Silva  
Dados:  
2021.10.20  
13:56:23 -03'00'



Imoni

elis